

IMBRICAÇÕES ENTRE NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL INTERNACIONAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA

LINKS BETWEEN INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDIZATION AND CORPORATE GOVERNANCE

Antonio Dias Pereira Filho¹

RESUMO

Este ensaio teórico objetiva lançar um olhar sobre as imbricações entre normatização contábil internacional e governança corporativa, com vistas a realçar os principais efeitos positivos e negativos associados à adoção das IFRS, bem como desvelar o modo de governança preconizado pelo IASB mediante as normas contábeis. A metodologia empregada consiste em revisar, analisar e refletir acerca da literatura concernente aos temas normatização contábil internacional e governança corporativa, notadamente em relação à adoção das IFRS, seus impactos e imbricações com governança corporativa. O estudo permite evidenciar que, sob a ótica do capital financeiro, a adoção das IFRS tem, em geral, contribuído para melhorar o funcionamento dos mercados financeiros, ampliar o acesso aos recursos, reduzir o custo de capital e proteger investidores e financiadores. Entretanto, sua lógica centrada, essencialmente, nas demandas dos provedores de capitais tem igualmente ajudado a reforçar o modo dominante de governança corporativa e, assim, relegado a um plano secundário os demais usuários legítimos da contabilidade e suas necessidades específicas de informações. É possível depreender, portanto, que a normatização contábil internacional e o modo de governança corporativa por ela engendrado parecem não coadunar com os elevados anseios da sociedade contemporânea, notadamente em matéria de informações relacionadas às diferentes dimensões do desempenho empresarial. Enfim, o trabalho contribui para alimentar o debate acerca da necessidade de um novo modelo de empresa e de governança que seja capaz de promover uma gestão verdadeiramente orientada às expectativas do conjunto das partes interessadas.

Palavras-chave: IFRS, Governança Corporativa, Teoria da Agência

ABSTRACT

This theoretical essay aims to take a look at the links between international accounting standardization and corporate governance to highlight the main positive and negative effects associated with the adoption of IFRS standards, as well as to unveil the mode of governance suggested by the IASB through the accounting standards. The methodology used consists of review, analysis and reflection on the literature concerning the international accounting standardization and corporate governance, especially regarding the adoption of IFRS standards, their impacts and imbrications with corporate governance. The study shows that, from the financial capital perspective, the adoption of IFRS standards has, in general, contributed to improving the functioning of financial markets, increasing access to resources, reducing the cost of capital, and protecting investors and funders. However, its logic centered essentially on the demands of the providers of capital has also helped to reinforce the dominant

¹ Doutor em Administração. Professor do Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal de Minas Gerais. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4562-3204>. Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 - FACE, sala 4052 - Pampulha - Belo Horizonte/MG - CEP: 31270-901. E-mail: antoniodias@face.ufmg.br.

mode of corporate governance, and therefore relegated to a secondary plan the other legitimate users of accounting and their specific information needs. It is possible to infer therefore that the international accounting standardization and the mode of corporate governance engendered by it do not seem to be in line with the high aspirations of contemporary society, notably on information related to different dimensions of business performance. Finally, the work contributes to the debate on the need for a new business and governance model that is capable of promoting a management truly oriented to the expectations of all stakeholders.

Keywords: IFRS, Corporate Governance, Agency Theory

1 Introdução

A normatização contábil internacional segue seu curso no mundo dos negócios por meio da adoção das normas internacionais de relatórios financeiros ou *International Financial Reporting Standards* (IFRS), as quais têm como precursoras as *International Accounting Standards* - IAS. Muitos países adotam o referido padrão contábil, que é de origem anglo-saxônica e intrinsecamente aliado ao sistema de capitalismo dos investidores (Capron, 2005; Chiapello, 2005; Muller, 2014; Demaria & Rigot, 2018; Colasse & Déjean, 2022). Trata-se de normas que visam, primordialmente, a elevar a quantidade e a qualidade da informação contábil-financeira disponível aos provedores de capitais e, de modo secundário, aos demais usuários, a fim de contribuir para a eficácia do funcionamento dos mercados. Para Pigé (2015), tais normas podem mesmo representar um instrumento capaz de permitir reintegrar atores e instituições diversos à dinâmica de uma economia cada vez mais globalizada.

A identificação e análise das consequências decorrentes da adoção das IFRS têm sido objeto de diferentes estudos e pesquisas. Em 2015, o relatório apresentado pela Comissão Europeia ao Parlamento Europeu e ao Conselho revelou que a aplicação das IFRS tem atendido, de modo satisfatório, às demandas de informações de investidores e, ao mesmo tempo, contribuído para uma maior eficácia no funcionamento dos mercados financeiros, especialmente no que se refere ao aumento da liquidez e da exatidão das projeções dos analistas, à redução do custo de capital e à comparabilidade e melhor acesso aos capitais (Commission Européenne, 2015). Resultados semelhantes podem ser encontrados nos trabalhos de Lin, Riccardi e Wang (2018), Houque (2018) e Chen *et al.* (2019). Não obstante as dificuldades e desafios apontados por Lage e Weffort (2009) na aplicação das referidas normas, no Brasil há evidências similares (Silva & Nardi, 2017; Castro & Santana, 2018; Sampaio *et al.*, 2020).

Segundo Ahmed, Chalmers e Khlif (2013), resultados variados podem ser igualmente identificados, a depender do período de análise, do contexto jurisdicional e do desenho da pesquisa. Contudo, a maioria dos estudos empíricos aponta para uma relação positiva entre a adoção das IFRS e a melhora da capacidade de previsão dos analistas de mercado.

Se do ponto de vista dos investidores a adoção das IFRS tem revelado resultados satisfatórios, o mesmo não pode ser constatado com relação às demandas específicas dos demais usuários da contabilidade. Com efeito, apesar de declaradamente neutras, pode-se ponderar que as IFRS revelam predileção pelos investidores e credores financeiros atuais e potenciais, visto que são por elas considerados como usuários primários ou principais destinatários das informações produzidas e divulgadas por uma entidade, conforme apregoa sua estrutura conceitual. Outrossim, a declaração de missão da Fundação IFRS manifesta a prioridade atribuída aos mercados financeiros, ou seja, “desenvolver normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) que proporcionem transparência, responsabilidade e eficiência aos mercados financeiros ao redor do mundo” (Danjou, 2016, p. 4).

Nessa mesma esteira, Alibhai *et al.* (2021) destacam o fato de a estrutura conceitual mencionar ainda que os relatórios financeiros de propósito geral elaborados e divulgados por RAGC, v.10, n.43, p.133-148/2022

uma entidade destinam-se, primordialmente, a atender às necessidades de investidores, credores por empréstimos, financiamentos e outros, proporcionando-lhes informações que sejam úteis para suas decisões de conceder ou não recursos à entidade. Quanto aos demais usuários, pressupõe-se que serão igualmente bem atendidos se os provedores de capital o forem. Ou seja, eles poderiam obter informações úteis às suas necessidades específicas apoiados nas demonstrações financeiras de propósito geral publicadas de acordo com as IFRS, ainda que não sejam definidos e considerados como destinatários primários (Epstein & Jermakowicz, 2009).

Os aspectos supramencionados fornecem evidências de que a contabilidade e a governança têm profundas imbricações. São temas intimamente ligados, segundo Lai, Leoni e Stacchezzini (2019) e Jourdain (2022). Para esses autores, servir como instrumento de governança pode ser considerado como um propósito-chave da contabilidade enquanto prática de natureza técnica e social. De acordo com Farjaudon e Morales (2013, p. 170), ela pode mesmo ser vista como parte integrante da “criação e reprodução de interesses dominantes”. Além dos aspectos técnicos que lhe são inerentes, as normas contábeis revelam, segundo Chantiri (2000), citado por Beau e Pigé (2007, p. 59), o potencial de influenciar os processos de governança por meio de uma “filosofia” e de certos “valores” que preconizam.

Por esse prisma, e dado que revelam ter como alvo fulcral as necessidades de informações peculiares a investidores e financiadores, é possível dizer que as IFRS manifestam pendor por uma estrutura de governança que se assemelha à representativa do modo dominante, ou seja, a governança voltada aos acionistas, na qual os demais usuários geralmente são relegados a um plano secundário. Isso acaba por introduzir e/ou reforçar uma racionalidade estritamente financeira no seio da prática contábil, o que não parece efetivamente ir ao encontro dos anseios mais elevados da sociedade contemporânea (Pigé & Paper, 2009; Pigé, 2015; Yablonsky *et al.*, 2017), que se revela cada vez mais ativa e reivindicadora de informações acerca das atividades empresariais e seus diferentes impactos e resultados.

Assim, à luz dos elementos invocados, este ensaio teórico objetiva lançar um olhar sobre as imbricações entre normatização contábil internacional e governança corporativa, com vistas a realçar os principais efeitos positivos e negativos associados à adoção das IFRS, bem como desvelar o modo de governança tacitamente preconizado pelo IASB (*International Accounting Standards Board*) mediante as normas contábeis por ele elaboradas e divulgadas. Afinal de contas, a qual perspectiva ou modo de governança elas correspondem? Qual a sua orientação? Refletir sobre tais questões revela-se oportuno e relevante, notadamente pelo fato de que as divulgações das empresas parecem não harmonizar com as expectativas do conjunto das partes interessadas. Para isso, o estudo é desenvolvido a partir de ampla revisão de literatura, a qual se revela um procedimento suficiente e adequado ao alcance de seus propósitos.

Quanto ao texto, este está organizado em cinco seções, sendo a primeira esta introdução. A segunda seção faz um breve resgate histórico e caracteriza o modelo contábil das IFRS, apontando os principais efeitos decorrentes da sua adoção. A terceira seção define e analisa a governança corporativa e seus dois modos mais tradicionalmente difundidos na literatura, segundo Brédart (2015). A quarta seção se debruça sobre a reflexão e o desvelamento do modo de governança preconizado pelo IASB mediante modelo contábil intrínseco às IFRS. Por fim, a quinta seção traz as considerações finais do trabalho e as sugestões de futuros estudos.

2 O Modelo Contábil das IFRS e os Principais Efeitos Decorrentes da sua Adoção

A motivação principal que reside na base das normas internacionais de contabilidade (IAS) e, posteriormente, das IFRS remonta aos anos 1970, ou seja, um contexto marcado por crescente mundialização do capital e, conseqüentemente, novas demandas de informações contábil-financeiras oriundas de empresas que se transnacionalizavam. Diante disso, a

contabilidade foi incitada a evoluir e se adaptar às necessidades dos atores e suas relações de força (Muller, 2014; Demaria & Rigot, 2018; Colasse & Déjean, 2022; Jourdain, 2022).

Foi assim que surgiu, em 1973, o *International Accounting Standard Committee* (IASC), um órgão de normatização contábil criado inicialmente pelos organismos profissionais de um grupo de nove países cujo objetivo consistia em elaborar e publicar normas capazes de proporcionar maior transparência e comparabilidade às informações contábil-financeiras. Seu propósito último compreendia, portanto, elaborar e divulgar demonstrações financeiras com vistas a facilitar o processo de análise e tomada de decisão de agentes econômicos e, por conseguinte, assegurar, segundo Capron (2005), maior mobilidade ao capital financeiro. Para Alibhai *et al.* (2021, p. 1), tais normas devem mesmo contribuir para mitigar o “risco contábil”.

O processo de adoção e aperfeiçoamento das ditas normas IAS/IFRS seguiu o seu curso nos anos 1980 e 1990, sempre privilegiando a busca por maior comparabilidade das demonstrações financeiras. Assim, em 1989, foi publicada pelo IASC a estrutura conceitual, destinada a justificar o modelo contábil proposto por meio de fundamentos teóricos (Esnault & Dinasset, 2008) e estabelecer as bases para a preparação e apresentação de relatórios financeiros. Essa estrutura conceitual foi revista, notadamente quanto aos objetivos da informação financeira e suas características qualitativas, e publicada em 2010. Revelando o caráter dinâmico do modelo contábil das IFRS, a estrutura conceitual foi novamente revista e atualizada para fins de melhoria da informação financeira, sendo publicada em 2018 para vigorar a partir de 2020 (IFRS Foundation, 2020). Em 2019, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou a sua adoção no Brasil com efeitos a partir de 2020.

Outros eventos importantes para o avanço das IFRS ocorreram no final dos anos 1990 e nos primeiros anos do novo milênio, um momento particularmente marcado pela globalização dos mercados financeiros. Dentre esses, destacam-se o acordo entre o IASC e a IOSCO (*International Organization of Securities Commissions*) que respaldou as IFRS e abriu as portas para sua introdução nos mercados financeiros mundiais; a incorporação às normas do IASC das ideias oriundas do órgão normatizador norte-americano (FASB - *Financial Accounting Standards Board*) referentes ao conceito de valor justo; a reforma do IASC, em 2001, que então se tornou uma fundação e transferiu ao IASB a responsabilidade de elaborar e publicar as IFRS; a decisão da Comissão Europeia de adotar, a partir de 2005, o padrão contábil do IASB no âmbito da União Europeia em detrimento do desenvolvimento de um modelo contábil próprio, o qual seria mais afeito a uma perspectiva de capitalismo relacional e a uma governança para os *stakeholders*. Enfim, a internacionalização das empresas, a globalização dos mercados financeiros e a decisão da Comissão Europeia representaram, segundo Delessalle e Chapin (2005), fatores determinantes para o avanço das IFRS, principalmente em decorrência da maior credibilidade que lhes foi atribuída pela decisão europeia, o que certamente favoreceu a sua introdução em muitos outros países, como destacam Avenel (2005) e Zeff (2014).

No Brasil, a adoção das IFRS ocorreu por meio da lei nº 11.638/2007, tendo sido igualmente motivada pelos elementos supramencionados e, particularmente, pela intenção de atribuir maior transparência, confiabilidade e comparabilidade às informações contábil-financeiras. Aliás, era premente a necessidade de adequar as normas de contabilidade aos padrões internacionais para melhor informar aos investidores.

O modelo contábil das IFRS promoveu, segundo Tournier (2000), uma verdadeira revolução na contabilidade, porquanto substituiu o objetivo de relatar a dinâmica do custo de aquisição ou fabricação pelo de compreender e traduzir o futuro da entidade. Para ele, dentre os motivos dessa revolução, figuram o desenvolvimento dos mercados financeiros, a consolidação da noção de criação de valor para os acionistas, assim como as limitações e artificialidades inerentes à informação contábil-financeira então produzida com base nos conceitos de custo histórico ou custo histórico corrigido.

Nessa mesma perspectiva, Chiapello (2005, p. 370) sustenta que o propósito maior das IFRS consiste em reconhecer nas demonstrações contábeis “todos os elementos suscetíveis de determinar o futuro” patrimonial, econômico e financeiro de uma entidade. Corroborando tal posição, Avenel (2005) afirma que a prioridade dessas normas é satisfazer as necessidades de informações dos detentores de capitais financeiros, dotando-os de melhores condições para prever os fluxos de caixa futuros de uma empresa. Ainda segundo esse autor, trata-se de um modelo contábil que decorre da concepção econômica do balanço, típica das contabilidades praticadas nos Estados Unidos e Reino Unido, que têm como foco os investidores.

O espírito britânico de normatização por princípios é, segundo Chiapello (2005), o supedâneo do modelo contábil conduzido pelo IASC/IASB. Desse modo, ao praticarem uma contabilidade por princípios, as IFRS utilizam uma estrutura conceitual. Esta se destina a estabelecer as bases para sua implementação e os objetivos da informação contábil-financeira (CFC, 2019; Alibhai *et al.*, 2021). Ademais, suas premissas básicas são o regime de competência e a continuidade das operações da entidade.

Em matéria de reconhecimento dos elementos patrimoniais e de resultado, além da observância de suas respectivas definições, o modelo contábil das IFRS preconiza a aplicação do princípio da preeminência da essência subjacente e da realidade econômica das transações sobre a sua forma jurídica, o qual constitui um princípio-chave desse modelo contábil.

Quanto à mensuração dos elementos reconhecidos nas demonstrações contábeis, admite-se a adoção de medidas baseadas nas definições de custo histórico, custo corrente, valor realizável e valor presente (Alibhai *et al.*, 2021), sendo todas elas vistas como formas de expressão do valor justo, outro conceito caro ao modelo contábil das IFRS.

A adoção desse modelo contábil é relativamente ampla e global, visto que mais de 140 países adotam ou encontram-se em vias de adotá-lo. Contudo, é importante destacar que sua aceitação não é unânime e nem totalmente pacífica. Além de defensores e incentivadores, o modelo contábil das IFRS encontra também importantes resistências à lógica e aos objetivos que defende e apregoa. Em razão disso, recebe ao mesmo tempo elogios e críticas.

Os elogios decorrem, principalmente, de seus efeitos positivos, notadamente quanto aos seguintes aspectos: (i) melhor funcionamento dos mercados financeiros (Ball, 2006; Castro & Santana, 2018); (ii) ampliação do acesso aos recursos e redução do custo de capital (Persakis & Iatridis, 2017; Silva & Nardi, 2017; Chen *et al.*, 2019); (iii) maior proteção a investidores (Ball, 2006; Persakis & Iatridis, 2017; Kouki, 2018); (iv) maior transparência e comparabilidade das demonstrações contábeis publicadas (Brochet, Jagolinzer & Riedl, 2013; Christensen *et al.*, 2015; Castro & Santana, 2018; Houqe, 2018; Chen *et al.*, 2019) e; (v) aumento do lucro apurado no exercício (O’Connell & Sullivan, 2008; Santos & Calixto, 2010; Santos, 2015). Como se pode depreender, trata-se de efeitos que vão, sobretudo, ao encontro de interesses e expectativas de investidores e credores financeiros.

No que tange às principais críticas dirigidas ao modelo contábil das IFRS, estas dizem respeito, em especial, a aspectos tais como (i) a natureza privada do organismo responsável por sua elaboração e, portanto, sua legitimidade (Capron, 2005; Capron, 2006; Burlaud & Colasse, 2010; Muller, 2013); (ii) a predileção das normas pelos interesses de provedores de capitais em matéria de informação contábil-financeira, relegando a um plano secundário os demais usuários e suas expectativas legítimas (Pesqueux, 2005; Chiapello, 2005; Colasse, 2016; Demaria & Rigot, 2018; Notat & Senard, 2018) e (iii) o não encorajamento da participação de outros *stakeholders* no processo de elaboração das referidas normas (Biondi & Suzuki, 2007; Burlaud & Colasse, 2010).

É importante destacar, outrossim, a crítica contundente que Haas (2014) lhe endereça. Para ele, sob a ótica desse modelo a contabilidade assume o papel de instrumento que busca prever o futuro, ao mesmo tempo em que elege o mercado como aquele que é mais capacitado para informar os números que caracterizam a empresa, por meio das diferentes medidas de valor

admitidas, ou seja, custo histórico, custo corrente, valor recuperável, valor presente e, enfim, valor justo. Sob o prisma dessas críticas, o modelo contábil das IFRS pode ser visto como aquele que, não obstante algumas nuances, se alinha preponderantemente aos interesses dos mercados financeiros e à definição de empresa que se aproxima daquela concebida e preconizada pela teoria positiva da agência de Jensen e Meckling (1976).

3 Governança Corporativa

A governança corporativa tem se desenvolvido, mais intensivamente, desde os anos 1980 em decorrência da necessidade de melhor responder às necessidades provenientes da evolução dos mercados financeiros e de um ativismo cada vez maior de *stakeholders*, em geral, e, em especial, de *shareholders*. Em termos de definição, ela pode ser considerada como um dispositivo que encerra instituições, relações, regras e comportamentos (Pérez, 2003) ou, do mesmo modo, uma estrutura compreendendo um conjunto de mecanismos de compensação destinados a motivar o dirigente a buscar um desempenho superior, notadamente econômico-financeiro. Trata-se de um sistema de direção e controle das empresas (Cadbury, 1992).

Seus mecanismos destinam-se, segundo McGee (2008), citado por Ghayour e Doaei (2012), a buscar um equilíbrio no âmbito das relações entre acionistas e dirigentes, de modo a proporcionar segurança no tocante à observância de interesses éticos, sociais e corporativos. Balanceamento de poder, definição de papéis e responsabilidades figuram, portanto, na visão de Ryan, Buchholtz e Kolb (2010), entre as atribuições da estrutura de governança corporativa. Do mesmo modo, Gomez (2018) a define como uma concertação de poderes.

Quanto aos seus fundamentos, pode-se dizer que repousam sobre preceitos inerentes às teorias contratualistas da agência (Jensen & Meckling, 1976) e dos custos de transação (Williamson, 1975), as quais sugerem a constituição de uma melhor estrutura de governança com vistas a mitigar os problemas e as perdas decorrentes da assimetria de informação e do potencial de comportamento oportunista, e, assim, proporcionar segurança ao investidor e assegurar-lhe maior retorno sobre o capital investido ou, mais precisamente, um retorno justo (Bhagat & Bolton, 2019) em relação ao risco ao qual se expõe.

As ditas teorias incorporam resultados de estudos anteriores nos campos de finanças de mercado, análises organizacionais e direitos de propriedade, com destaque para os trabalhos de Berle e Means (1932), Cyert e March (1963), Alchian e Demsetz (1972), os quais evidenciam toda a complexidade das organizações e, dessa forma, a necessidade de melhor compreendê-las para alcançar um desempenho superior, principalmente financeiro.

Tendo em vista a concepção de empresa como articulação de contratos, bem como os resultados de estudos precedentes, o trabalho de Jensen e Meckling (1976) contribui, segundo Charreaux (2003, p. 130), para o desenvolvimento das “finanças organizacionais”. Ou seja, um campo de estudo que leva em conta a complexidade inerente às transações entre diferentes partes que se inter-relacionam na busca pela satisfação de seus respectivos interesses, o que permite melhor identificar e compreender, em particular, os conflitos e divergências que marcam as relações entre acionistas e dirigentes (Bessière & Schatt, 2018).

Diante disso, proteger o capital dos acionistas torna-se o principal objetivo da governança corporativa. Seu modo dominante, de origem anglo-saxônica e centrado nos interesses dos acionistas, é um desdobramento dessa perspectiva. Para Shleifer e Vishny (1997), Gillan (2006), Denis (2016), Wirtz (2019) e Almaskati, Bird e Lu (2020), ele corresponde a uma estrutura construída de acordo com a representação de empresa baseada na teoria da agência, e equivale a mecanismos de fiscalização, proteção e controle cujo objetivo é assegurar aos acionistas a rentabilidade de seus investimentos. Com efeito, ele opera como um sistema de direção e controle que visa, sobretudo, aos interesses dos investidores.

Trata-se, portanto, de uma governança corporativa de natureza financeira que é amplamente empregada no mundo dos negócios e discutida na academia (Denis, 2016), sendo aliada ao objetivo de criação e maximização da riqueza de acionistas. Segundo Pérez (2003, p. 23), ela funciona como uma espécie de “gestão da gestão”. Seu propósito consiste, essencialmente, em reduzir custos e perdas associados a assimetrias de informação e comportamentos oportunistas. Representa um verdadeiro “sistema de vigilância” (Finet, 2005, p. 37), na medida em que se propõe a regular as tomadas de decisões dos dirigentes. Para Jacquillat (2018), é um conjunto de regras que moldam o funcionamento da empresa.

A fim de lograr tal intento, a empresa e seus dirigentes precisam, de acordo com Jacquillat (2018), estabelecer e desenvolver relações adequadas com os mercados financeiros e outros *stakeholders*, o que torna, desse modo, a governança corporativa um elemento-chave para o sucesso do negócio.

3.1 Governança Corporativa para os Acionistas

Segundo esse modo de governança, os acionistas são tidos como principais e situados no centro da estrutura organizacional, enquanto os dirigentes são seus agentes de operação (Lazonick & O’Sullivan, 2000). Logo, as demais partes interessadas, como fornecedores, clientes, sociedade e outros, gravitam em torno da figura e dos interesses dos acionistas. É uma representação de empresa que condiz ao modelo da teoria da agência, a qual, consoante Cuomo, Mallin e Zattoni (2016), é dominante nos estudos sobre governança corporativa. Tal modo repousa sobre um conjunto de mecanismos de controle internos e externos, incluindo os de natureza legal e regulatória, a concorrência no mercado de produtos e serviços, assim como o mercado de trabalho (Shleifer & Vishny, 1997; Finet, 2005; Gouiaa, 2019).

O objetivo desses mecanismos é proporcionar ao capital financeiro maior capacidade de monitorar e controlar os recursos colocados à disposição dos dirigentes. Diante disso, eles buscam alinhar os interesses de acionistas e dirigentes para mitigar perdas e maximizar retornos. Sua lógica revela-se alinhada ao paradigma dominante em finanças, ou seja, o de maximização da riqueza dos acionistas (Denis, 2016; Lund & Pollman, 2022).

Particularmente em relação aos mecanismos internos de controle, estes compreendem dispositivos que visam tanto a incitar quanto a disciplinar os dirigentes para que atuem segundo os interesses dos acionistas. Dentre esses, podem ser destacados o sistema de remuneração e de compensação, o conselho de administração e suas características, a estrutura de participação, as normas e regulamentos internos, a contabilidade e a auditoria (Beau & Pigé, 2007; Aguilera *et al.* 2015; Lozano, Martínez & Pindado, 2016; Bhagat & Bolton, 2019).

Nesse contexto, a contribuição da contabilidade está associada ao cumprimento de papel fundamental em termos de registro, tratamento, apresentação, análise e comunicação de informações econômico-financeiras referentes aos resultados alcançados pela empresa em determinado período (Kothari & Barone, 2011). Isso permite, entre outras, assegurar responsabilidade por desempenho em relação ao capital financeiro investido, segundo Esnault e Hoarau (1992) e Ghayour e Doaei (2012). Desse modo, o dirigente tem o seu desempenho submetido à avaliação do mercado financeiro, o qual configura um mecanismo externo de governança. Enfim, as informações contábeis residem, efetivamente, na base dos mecanismos de governança corporativa, como destaca Missonier-Piera (2005).

Os mecanismos internos e externos da estrutura de governança destinam-se a proteger, em particular, os direitos dos acionistas e a facilitar o seu exercício (La Porta *et al.*, 2000), alinhando-os, tanto quanto possível, aos interesses dos dirigentes, com o objetivo de assegurar aos primeiros uma maior rentabilidade sobre o capital investido (Schäuble, 2019).

À vista disso, o modo tradicional e dominante de governança corporativa, que ainda prepondera no contexto das organizações contemporâneas, defende, com maior ênfase, a RAGC, v.10, n.43, p.133-148/2022

criação de valor para o acionista em detrimento de interesses e necessidades específicas de outros *stakeholders*. Seu propósito é nitidamente financeiro. Sendo assim, ele busca mitigar os custos e perdas decorrentes de assimetrias de informação e comportamentos oportunistas e, desse modo, aumentar a riqueza dos acionistas (Daily, Dalton & Rajagopalan, 2003; Denis, 2016). Tal modo de governança funciona como uma verdadeira ideologia no seio das organizações, como bem definido por Lazonick e O’Sullivan (2000).

3.2 Governança Corporativa para as Partes Interessadas

Os estudos em matéria de governança corporativa não se restringem à esfera financeira. A partir dos anos 1990, eles têm defendido a necessidade de uma estrutura de governança estendida, ou seja, que leve em conta os interesses de todos aqueles que estabelecem relacionamentos com a organização e, desse modo, afetam suas atividades e são por elas afetados. Trata-se dos chamados *stakeholders*, segundo definição de Freeman e Reed (1983), Freeman (1984) e Gomez (2018), os quais representam diferentes partes interessadas que interagem com a organização. Existe, portanto, uma relação de dependência mútua entre ambos.

Atualmente, é inconcebível que uma organização ignore, no âmbito da formulação de suas estratégias e tomadas de decisões, os interesses das diferentes partes com as quais interage. Suas influências são cada vez mais presentes nas decisões das organizações (Bevir, 2013). Então, reconhecê-las e administrá-las de modo adequado ao longo do tempo pode representar uma importante fonte de vantagem competitiva (Verbeke & Tung, 2013).

Dentro dessa perspectiva, a teoria dos *stakeholders* (Freeman, 1984; Donaldson & Preston, 1995; Freeman *et al.*, 2010; Bonnafous-Boucher & Rendtorff, 2014; Ayuso, Rodríguez & Garcia-Castro, 2014) oferece uma compreensão ampliada acerca das organizações e, por conseguinte, um modo estendido de governança ou um “contramodelo” (Labie, 2005, p. 109), porquanto busca contemplar e satisfazer os interesses e expectativas igualmente legítimos das partes interessadas em relação aos resultados (econômico, financeiro, social, ambiental) alcançados pela empresa. Aliás, esta é, de acordo com Labie (2005, p. 109), considerada pela referida teoria como uma “construção social” resultante da interação entre diferentes agentes econômicos. Segundo Bonnafous-Boucher e Rendtorff (2014), situar a empresa e seu papel na sociedade figura entre as principais pretensões da teoria dos *stakeholders*. Ainda para eles, ética dos negócios e estratégia se reconciliam no âmbito da dita teoria.

Em virtude da maior interação prevista e à luz da classificação de Rajan e Zingales (2003), pode-se dizer que o modo de governança orientado aos *stakeholders* se inscreve no âmbito de um capitalismo de natureza relacional, geralmente mais sedutor aos olhos da Europa Continental e do Japão. Como visto, o mundo anglo-saxão defende uma governança mais alinhada ao capitalismo do tipo contratual, o qual enfatiza as relações com investidores.

Segundo Donaldson e Preston (1995), os partidários do modo de governança orientado aos *stakeholders* o consideram como superior ao modo precedente, notadamente por conta de três elementos, ou seja, a descrição mais realista do funcionamento da organização; o seu caráter mais ético, tendo em vista que leva em conta o conjunto dos interesses legítimos das partes interessadas e; o seu maior potencial de contribuir para a melhoria do desempenho das empresas, posto que possibilita a realização de uma solução do tipo ganha-ganha entre os atores envolvidos, como acentua Rubinstein (2001). Esse potencial de criar valor ético e sustentável é também defendido por Freeman *et al.* (2010) e Yablonsky *et al.* (2017).

De acordo com Maurel e Tensaout (2014), o referido modo de governança é dotado de natureza mais estratégica e alinhada a uma perspectiva ampliada de desempenho, isto é, que não deve se restringir ao ponto de vista dos acionistas. Na verdade, maximizar o desempenho da empresa como um todo é o seu objetivo (Labie, 2005), buscando servir adequadamente a diferentes partes legítimas. A fim de lograr tal propósito, faz-se necessário conceder adequada

e justa atenção aos *stakeholders*, conforme sugerido por Verbeke e Tung (2013). É possível apreender que decorrem dessa intenção os crescentes esforços para produzir e divulgar também informações não financeiras, em especial as de natureza social e ambiental.

O papel da estrutura de governança torna-se fundamental na busca pelo atendimento das demandas das partes interessadas nas diferentes dimensões de desempenho da empresa. Nesse caso, segundo Yablonsky *et al.* (2017), ela deve ser capaz de identificar, reconhecer e incorporar, na formulação de estratégias e políticas, os impactos mútuos entre a empresa e o ambiente no qual opera. Com isso, a governança pode criar as condições para que a empresa trilhe o caminho do desempenho sustentável, reconhecendo suas responsabilidades em relação a questões que interessam a um conjunto de *stakeholders*, particularmente os cidadãos, como é o caso das demandas de cunho social e ambiental. A propósito, a responsabilidade social das empresas em relação aos impactos de suas atividades tem se tornado, de acordo com Bessière e Schatt (2018), um tema de grande interesse de pesquisadores em governança corporativa.

4 Modo de Governança Corporativa Tacitamente Preconizado pelo IASB

Como visto, a contabilidade desempenha um importante papel no âmbito da estrutura de governança das organizações. Segundo Lai, Leoni e Stacchezzini (2019) e Jourdain (2022), ela se revela mesmo como um de seus instrumentos. Desse modo, os procedimentos, relatórios e publicações contábeis são implementados à luz das diretrizes e prescrições emanadas da estrutura ou modo de governança estabelecido, seja ele orientado aos acionistas, ao conjunto das partes interessadas ou a qualquer outro, como o subjacente às IFRS.

O modo de governança preconizado pelo IASB, mediante as normas contábeis por ele elaboradas, publicadas e amplamente adotadas no mundo dos negócios, pode ser visto, segundo Pigé e Paper (2009) e Notat e Senard (2018), como aquele que coloca no centro de suas atenções os provedores de capitais, isto é, capitais próprios e de terceiros atuais e potenciais.

Como se pode depreender das IFRS, os provedores de capitais são os destinatários primários das informações contábeis. As preocupações específicas de outras partes interessadas no desempenho da empresa não são efetivamente levadas em conta no escopo das normas. Trata-se, portanto, de um modo de governança não equivalente às estruturas originalmente recomendadas pelas teorias da agência e dos *stakeholders*.

A centralidade daqueles que injetam seu dinheiro na empresa, em especial dos investidores, repousa sobre a ideia de que simbolizam os agentes mais expostos aos diferentes riscos aos quais se submetem as atividades desenvolvidas pela empresa. Em consequência, eles seriam os maiores interessados na divulgação de informações relevantes e fidedignas, como também tempestivas, comparáveis, verificáveis e compreensíveis (CFC, 2019; Alibhai *et al.*, 2021), acerca do desempenho alcançado pela empresa para fins de tomadas de decisões.

Nessa perspectiva, informar aos provedores de capitais acerca das posições patrimonial, econômica e financeira, bem como das reivindicações contra a empresa, revela-se como o principal objetivo das demonstrações financeiras publicadas, conforme evidenciado pela norma que trata de sua apresentação (CFC, 2017). Mais precisamente, elas se propõem a subsidiar o processo de avaliação da capacidade de uma empresa para gerar fluxos de caixa, inserindo-se, desse modo, no contexto de uma busca por resultado econômico-financeiro.

Evidentemente, as informações divulgadas por meio das demonstrações financeiras interessam também aos demais usuários da contabilidade. Contudo, é preciso reconhecer sua orientação e relevância particular para os provedores de capitais cujo objetivo central consiste, essencialmente, em avaliar o potencial de geração de fluxos de caixa para fins de reembolso e rentabilidade dos capitais colocados à disposição da empresa. De modo geral, pode-se dizer que apenas o conteúdo da demonstração do valor adicionado, que é recomendada pelo IASB e

exigida pela legislação societária nacional, vai, efetivamente, ao encontro de expectativas mais específicas de usuários como comunidade local, empregados, governo, sociedade.

A estrutura conceitual, que oferece os fundamentos teóricos para justificar o modelo contábil das IFRS (Esnault, & Dinasquet, 2008), permite destacar os provedores de capitais como os principais destinatários das demonstrações financeiras. A sua versão atual possibilita igualmente constatar o objetivo predominante das ditas normas, ou seja, o de divulgar informações financeiras que sejam particularmente úteis àqueles usuários cujos recursos financeiros são confiados à empresa (Alibhai *et al.*, 2021).

Os provedores de capitais figuram, portanto, no centro das preocupações das IFRS. À vista disso, e conforme evidenciado nas seções precedentes, as principais orientações e procedimentos implementados pela contabilidade se voltam para a produção de informações que atendam, preponderantemente, aos interesses e necessidades dos ditos usuários, relegando, por conseguinte, a um segundo plano as demandas atinentes aos demais *stakeholders*.

Assim, de maneira semelhante à estrutura de governança defendida pela teoria da agência, as IFRS engendram tacitamente um modo de governança que prioriza os interesses do capital financeiro. Sob essa perspectiva, elas acabam funcionando como uma espécie de “tecnologia invisível” do seu modo de governança latente, conforme definição dada por Berry (1983, p. 31) e igualmente invocada por Colasse (2019).

Com base em Pigé e Paper (2009) e Yablonsky *et al.* (2017), pode-se dizer ainda que a manutenção dessa orientação no âmbito da contabilidade parece negligenciar os verdadeiros anseios da sociedade atual, a qual tem revelado gradativa preocupação em relação às diferentes dimensões de desempenho das empresas, notadamente ambiental e social. Em razão disso, as informações não financeiras têm se tornado cada vez mais requeridas e valorizadas.

5 Considerações Finais

A realização deste trabalho permitiu avivar as fortes imbricações entre o arcabouço das IFRS, produto da normatização contábil internacional, e a governança corporativa. Mais precisamente, reconheceu-se que a contabilidade é um importante instrumento da estrutura de governança colocada em prática nas empresas, com o propósito de satisfazer os objetivos de usuários cujos interesses se sobressaem, de certa maneira, em relação aos demais.

No caso do modo de governança dominante no mundo dos negócios, construído segundo o modelo de empresa da teoria da agência, e cuja finalidade é proteger o capital do acionista, a contabilidade revela-se um importante instrumento de controle e comunicação financeira na busca pela redução da assimetria de informação e obtenção de uma maior rentabilidade.

Por sua vez, quando o modo de governança volta suas atenções para o conjunto dos *stakeholders*, adotando uma perspectiva de empresa que, de fato, leva em conta seus interesses, o papel da contabilidade se revela essencial para a produção e divulgação de informações tanto financeiras quanto não financeiras, a fim de atender às necessidades gerais e específicas dos usuários. Nesse caso, ganham relevância as informações relacionadas, sobretudo, a questões ambientais e sociais, as quais têm figurado sempre mais no rol das crescentes demandas da sociedade contemporânea.

Como visto, as IFRS elaboradas e publicadas pelo IASB, além dos aspectos técnicos que lhe são inerentes, contribuem também para incutir um modo de governança que sugere priorizar os interesses de provedores de capitais em relação ao desempenho das empresas. Desse modo, a contabilidade assume o papel de produzir e divulgar dados e informações que, a princípio, visam, prioritariamente, a aumentar a capacidade desses usuários para avaliar o potencial de uma empresa gerar fluxos de caixa. Papel esse que se revela relativamente limitado tendo em vista os anseios e expectativas do conjunto de suas partes interessadas.

Enfim, contabilidade e governança mantêm fortes imbricações e têm muito a contribuir para a sociedade, desde que sejam, efetivamente, empregadas com tal finalidade. Assim, despontam como oportunos e relevantes estudos e pesquisas relacionados à concepção de um novo modelo de empresa, à produção e divulgação de dados, informações e indicadores não financeiros, bem como ao papel que ambas as disciplinas podem desempenhar em conjunto no campo da responsabilidade social das empresas e do desenvolvimento sustentável.

Referências

- Aguilera, R., Desender, K., Bednar, M., & Lee J. (2015). Connecting the dots: Bringing external corporate governance into the corporate governance puzzle. *The Academy of Management Annals*, v. 9, n. 1, 483-573.
- Ahmed, K., Chalmers, K., & Khelif, H. (2013). A meta-analysis of IFRS adoption effects. *The International Journal of Accounting*, v. 48, 173-217.
- Alchian, A., & Demsetz, H. (1972). Production information, costs, and economic organization. *American Economic Review*, v. 62, n. 5, 777-795.
- Alibhai, S., Bakker, E., Balasubramanian, T., Bharadva, K., Chaudhry, A., Coetsee, D., Johnstone, C., Kuria, P., Naidoo, C., Ramanarayanan, J., & Shah, D. (2021). *Wiley IFRS 2021: interpretation and application of IFRS standards*. John Wiley & Sons.
- Almaskati, N., Bird, R., & Lu, Y. (2020). Corporate governance, institutions, markets, and social factors. *Research in International Business and Finance*, v. 51, article 101089.
- Avenel, J.-D. (2005). *Comptabilités nationales et normalisation internationale*. Éditions Ellipses.
- Ayuso, S., Rodríguez, M., & García-Castro, R. (2014). Maximizing stakeholders' interests: an empirical analysis of the stakeholder approach to corporate governance. *Business & Society*, v. 53, n. 3, 414-439.
- Ball, R. (2006). International Financial Reporting Standards (IFRS): pros and cons for investors. *Accounting and Business Research*, v. 36, n. 1, 5-27.
- Beau, C., & Pigé, B. (2007). La normalisation de l'information comptable dans le processus de gouvernance. *Comptabilité Contrôle Audit*, numéro thématique, 64-69.
- Berle, A., & Means, G. (1932). *The modern corporation and private property*. Macmillan.
- Berry, M. (1983). *Une technologie invisible: l'impact des instruments de gestion sur l'évolution des systèmes humains*. Recuperado em 22 junho, 2020, de <https://hal.archives-ouvertes.fr/hal-00263141>
- Bessière, V., & Schatt, A. (2018). *Gouvernance d'entreprise: nouveaux résultats*. *Finance Contrôle Stratégie* [En ligne], NS-4.
- Bevir, M. (2013). *The Sage handbook of governance*. Sage Publications.

- Bhagat, S., & Bolton, B. (2019). Corporate governance and firm performance: the sequel. *Journal of Corporate Finance*, v. 58, 142-168.
- Biondi, Y., & Suzuki, T. (2007). Socio-economic impacts of international accounting standards: an introduction. *Socio-Economic Review*, v. 5, n. 4, 585-602.
- Bonnafeuf-Boucher, M., & Rendtorff, J. (2014). *Théorie des parties prenantes*. La Découverte.
- Brédart, X. (2015). Les systèmes nationaux de gouvernance: typologies et évolution. *La Revue des Sciences de Gestion*, n. 275-276, 33-40.
- Brochet, F., Jagolinzer, A., & Riedl, E. (2013). Mandatory IFRS adoption and financial statement comparability. *Contemporary Accounting Research*, v. 30, n. 4, 1373-1400.
- Burlaud, A., & Colasse, B. (2010). Normalisation comptable internationale: le retour du politique? *Comptabilité Contrôle Audit*, n. 3, tome 16, 153-175.
- Cadbury, A. (1992). *Report of the committee on the financial aspects of corporate governance*. Gee.
- Capron, M. (2006). Les normes comptables internationales, instruments du capitalisme financier. *Sciences de la Société*, n. 68, 115-130.
- Capron, M. (Org.). (2005). *Les normes comptables internationales, instruments du capitalisme financier*. Éditions La Découverte.
- Castro, F., & Santana, V. (2018). Informativeness of stock prices after IFRS adoption in Brazil. *Journal of Multinational Financial Management*, Elsevier, v. 47, 46-59.
- Charreaux, G. (2003). Michael C. Jensen: le pionnier de la finance organisationnelle. In Albouy, M. (Org.), *Les grands auteurs en finance* (pp. 122-145). Éditions EMS.
- Chen, C., Lee, E., Lobo, G., & Zhu, J. (2019). Who benefits from IFRS convergence in China? *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, v. 34, n. 1, 99-124.
- Chiapello, E. (2005). Les normes comptables comme institution du capitalisme. Une analyse du passage aux normes IFRS en Europe à partir de 2005. *Sociologie du travail*, v. 47, n. 3, 362-382.
- Christensen, H., Lee, E., Walker, M., & Zeng, C. (2015). Incentives or standards: what determines accounting quality changes around IFRS adoption? *European Accounting Review*, v. 24, n. 1, 31-61.
- Colasse, B. (2016). Comptabilité et vision de l'entreprise. *Le Débat*, n. 192, 83-93.
- Colasse, B. (2019). Le cadre conceptuel de l'IASC/IASB comme instrument de gouvernance. In Chantiri, R., & Colasse, B. (Org.), *Normaliser la comptabilité des entreprises: enjeux socio-organisationnels et jeux d'acteurs* (pp. 435-446). Éditions EMS.

- Colasse, B., & Déjean, F. (2022). Représentation comptable de l'entreprise et développement durable. *L'Économie Politique*, n. 93, 20-33.
- Comission Européenne. (2015). *Rapport de la Commission au Parlement Européen et au Conseil: Évaluation du Règlement (CE) n° 1606/2002 du 19 juillet 2002 sur l'application des normes comptables internationales*. Recuperado em 17 julho, 2020, de <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/FR/TXT/?uri=celex:52015DC0301>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2019). *NBC TG Estrutura conceitual*. Recuperado em 15 junho, 2021, de <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTGEC.pdf>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2017). *NBC TG 26(R5) Apresentação das demonstrações contábeis*. Recuperado em 15 junho, 2021, de [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26\(R5\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26(R5).pdf)
- Cuomo, F., Mallin, C., & Zattoni, A. (2016). Corporate governance codes: a review and research agenda. *Corporate Governance: An International Review*, v. 24, n. 3, 222-241.
- Cyert, R., & March, J. (1963). *A behavioural theory of the firm*. Prentice-Hall.
- Daily, C., Dalton, D., & Rajagopalan, N. (2003). Governance through ownership: centuries of practice, decades of research. *Academy of Management Journal*, v. 46, n. 2, 151-158.
- Danjou, P. (2016). Actualités IFRS. In *Toute l'Actualité Comptable*. Commission des Missions Comptables.
- Delesalle, E., & Chapin, P. (2005). *Normes comptables internationales IAS-IFRS: la mondialisation de la comptabilité*. FID Édition.
- Demaria, S., & Rigot, S. (2018). *Les normes comptables internationales IFRS*. Collection repères. La Découverte.
- Denis, D. (2016). Corporate governance and the goal of the firm: in defense of shareholder wealth maximization. *The Financial Review*, v. 51, 467-480.
- Donaldson, T., & Preston, L. (1995). The stakeholder theory of the corporation: concepts, evidence, and implications. *The Academy of Management Review*, v. 20, n. 1, 65-91.
- Epstein, B., & Jermakowicz, E. (2009). *Wiley IFRS 2009: interpretation and application of international financial reporting standards*. John Wiley & Sons.
- Esnault, B., & Dinasquet, R. (2008). *Comptabilité financière*. Presses Universitaires de France.
- Farjaudon, A-L., & Morales, J. (2013). In search of consensus: the role of accounting in the definition and reproduction of dominant interests. *Critical Perspectives on Accounting*, v. 24, 154-171.

- Finet, A. (2005). Pourquoi le gouvernement d'entreprise ? Introduction et mise en place d'un cadre théorique d'analyse. In Finet, A. (Org.), *Gouvernement d'entreprise: enjeux managériaux, comptables et financiers* (pp. 15-38). De Boeck & Larcier.
- Freeman, R. (1984). *Strategic management: a stakeholder approach*. Pitman Publishing.
- Freeman, R., & Reed, D. (1983). Stockholders and stakeholders: a new perspective on corporate governance. *California Management Review*, v. 25, n. 3, 88-106.
- Freeman, R., Harrison, J., Wicks, A., Parmar, B., & Colle, S. (2010). *Stakeholder theory: the state of the art*. Cambridge University Press.
- Ghayour, S., & Doaei, M. (2012). Dialectic model of development of stakeholders' theory and corporate governance: from Hume utilitarianism to Aristotelian virtue ethics. *International Journal of Finance Research*, v. 3, n. 2, 96-104.
- Gillan, S. (2006). Recent developments in corporate governance: an overview. *Journal of Corporate Finance*, v. 12, n. 3, 381-402.
- Gomez, P-Y. (2018). *La gouvernance d'entreprise*. Presses Universitaires de France.
- Gouiaa, R. (2019). Corporate governance in Canada: a review of regulation and practices. *Corporate Law & Governance Review*, v. 1, n. 2, 42-50.
- Haas, J. (2014). Derrière le désordre normatif mondial, l'ignorance du droit. In *Normalisation comptable: actualité et enjeux*. L'Académie des Sciences et Techniques Comptables et Financières et Université Paris Ouest, 16-18.
- Heem, G., & Aonzo, P. (2003). La normalisation comptable internationale: ses acteurs, sa légitimité, ses enjeux. *Revue d'Économie Financière*, n. 71, 33-52.
- Houqe, N. (2018). A review of the current debate on the determinants and consequences of mandatory IFRS adoption. *International Journal of Accounting & Information Management*, v. 26 n. 3, 413-442.
- IFRS Foundation. (2020). *Conceptual framework*. Recuperado em 15 março, 2020, de <http://www.ifrs.org/projects/work-plan/conceptual-framework/>
- Jacquillat, B. (2018). *Les 100 mots de la finance*. Presses Universitaires de France.
- Jensen, M., & Meckling, W. (1976). Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, v. 3, n. 4, 305-360.
- Jourdain, E. (2022). Repenser la comptabilité comme objet politique des transitions. *Horizons Publics*, n. 26, 34-41.
- Kothari, J., & Barone, E. (2011). *Advanced financial accounting: an international approach*. Pearson Education.

- Kouki, A. (2018). IFRS and value relevance: a comparison approach before and after IFRS conversion in the European countries. *Journal of Applied Accounting Research*, v. 19, n. 1, 60-80.
- Labie, M. (2005). Économie sociale, non-profit, tiers secteur : à la recherche d'un cadre de gouvernance adéquat. In Finet, A. (Org.), *Gouvernement d'entreprise: enjeux managériaux, comptables et financiers* (pp. 101-124). De Boeck & Larcier.
- Lage, A., & Weffort, E. (2009). Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras. In Fipecafi, & Ernst & Young, *Manual das normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras* (pp. 1-15). Atlas.
- Lai, A., Leoni, G., & Stacchezzini, R. (2019). Accounting and governance in diverse settings: an introduction. *Accounting History*, v. 24, n. 3, 325-337.
- La Porta, R., Lopez-de-Silanes, F., Shleifer, A., & Vishny, R. (2000). Investor protection and corporate governance. *Journal of Financial Economics*, v. 58, n° 1/2, 3-27.
- Lazonick, W., & O'Sullivan, M. (2000). Maximizing shareholder value: a new ideology for corporate governance. *Economy and Society*, v. 29, n. 1, 13-35.
- Lin, S., Riccardi, W., & Wang, C. (2018). Relative effects of IFRS adoption and IFRS convergence on financial statement comparability. *Contemporary Accounting Research*, n. 2, v. 36, 588-628.
- Lozano, M., Martínez, B., & Pindado, J. (2016). Corporate governance, ownership and firm value: drivers of ownership as a good corporate governance mechanism. *International Business Review*, v. 25, 1333-1343.
- Lund, D., & Pollman, E. (2022). The corporate governance machine. *Columbia Law Review*, v. 121, n. 8, 2563-2634.
- Maurel, C. & Tensaout, M. (2014). Proposition d'un modèle de représentation et de mesure de la performance globale. *Comptabilité Contrôle Audit*, v. 20, 73-99.
- Missonier-Piera, F. (2005). Gouvernement d'entreprise et information comptable. In Finet, A. (Org.), *Gouvernement d'entreprise: enjeux managériaux, comptables et financiers* (pp. 125-154). De Boeck & Larcier.
- Muller, Y. (2013). Les enjeux de la normalisation comptable internationale: quand la régulation remplace la loi. *Conventions – Réguler la Mondialisation*, n. 11, 1-8.
- Muller, Y. (2014). L'évolution des relations de la comptabilité à l'économie et au droit. In *Normalisation comptable: actualité et enjeux*. L'Académie des Sciences et Techniques Comptables et Financières et Université Paris Ouest, 30-34.
- Notat, N., & Senard, D. (2018). *Entreprise et intérêt général*. Recuperado em 10 outubro, 2021, de <https://www.economie.gouv.fr/mission-entreprise-et-interet-general-rapport-jean-dominique-senard-nicole-notat>

- O'Connell, V., & Sullivan, K. (2008). The impact of mandatory conversion to IFRS on the net income of FTSEurofirst 80 firms. *Journal of Applied Research in Accounting and Finance*, v. 3, n. 2, 17-26.
- Persakis, A., & Iatridis, G. (2017). The joint effect of investor protection, IFRS and earnings quality on cost of capital: an international study. *Journal of International Financial Markets, Institutions & Money*, n. 46, 1-29.
- Pérez, R. (2003). *Le gouvernement de l'entreprise*. Éditions La Découverte.
- Pesqueux, Y. (2005). Corporate governance and accounting systems: a critical perspective. *Critical Perspectives on Accounting*, v. 16, 797-823.
- Pigé, B. (2015). La convergence internationale des normes comptables: panoptique ou tour de babel? *Recherches en Sciences de Gestion*, v. 1, n. 106, 67-81.
- Pigé, B., & Paper, X. (2009). *Normes comptables internationales et gouvernance des entreprises: le sens des normes IFRS* (2a ed.). Éditions EMS.
- Rajan, R., & Zingales, L. (2003). *Saving capitalism from the capitalists: unleashing the power of financial markets to create wealth and spread opportunity*. Crown Business.
- Rubinstein, M. (2001). Gouvernement d'entreprise et innovation. *Revue d'Économie Financière*, n. 63, 211-229.
- Ryan, L., Buchholtz, A., & Kolb, R. (2010). New directions in corporate governance and finance: implications for business ethics research. *Business Ethics Quarterly*, v. 20, n. 4, 673-694.
- Sampaio, J., Gallucci, H., Silva, V. A., & Schiozer, R. (2020). Adoção obrigatória de IFRS, governança corporativa e valor da firma. *Revista de Administração de Empresas*, v. 60, n. 4, 284-298.
- Santos, E. (2015). Impacto total da implementação do IFRS no lucro e patrimônio líquido das empresas brasileiras. *BASE - Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS*, v. 12, n. 3, 225-241.
- Santos, E., & Calixto, L. (2010). Impactos do início da harmonização contábil internacional (lei 11.638/07) nos resultados das empresas abertas. *RAE-eletrônica*, v. 9, n. 1, 1-26.
- Schäuble, J. (2019). The impact of external and internal corporate governance mechanisms on agency costs. *Corporate Governance*, v. 19, n. 1, 1-22.
- Shleifer, A., & Vishny, R. (1997). A survey of corporate governance. *The Journal of Finance*, v. 52, n. 2, 737-783.
- Silva, R., & Nardi, P. (2017). Full adoption of IFRS in Brazil: earnings quality and the cost of equity capital. *Research in International Business and Finance*, n. 42, 1057-1073.

- Tournier, J.-C. (2000). *La révolution comptable: du coût historique à la juste valeur*. Éditions d'Organisation.
- Verbeke, A., & Tung, V. (2013). The future of stakeholder management theory: a temporal perspective. *Journal of Business Ethics*, v. 112, n. 3, 529-543.
- Williamson, O. E. (1975). *Markets and hierarchies: analysis and antitrust implications*. The Free Press.
- Wirtz, P. (2019). *Les meilleures pratiques de gouvernance d'entreprise*. La Découverte.
- Yablonsky, S., Leignel, J-L., De Pomyers, S., Menager, E., Penoukou, J., & Saidi, F. (2017). *Performance durable de l'entreprise : quels indicateurs pour une évaluation globale ?* L'Académie des Sciences et Techniques Comptables et Financières/SAGE.
- Zeff, S. (2014). A evolução do IASC para o IASB e os desafios enfrentados. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 25, Edição “História da Contabilidade”, 300-320.